

Venda Nova do Imigrante**Edital****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão Eletrônico 000075/2022
Processo nº. 005216/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBALANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, LEGAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA

Mediante parecer e indicação da Pregoeira e Procuradora Geral desta Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante -ES, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico de Nº000075/2022, no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais). Em favor da empresa E&L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais)

Venda Nova do Imigrante-ES, 20 de dezembro de 2022.
JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 989191**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 000075/2022**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico Nº 000075/2022.

RESULTADO
E&L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais)

Venda Nova do Imigrante-ES, 20 de dezembro de 2022.
Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 989192**Viana****Decreto**

DECRETO Nº 238/2022
PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE VIANA, REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VIII, do art. 60 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, I, II e III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Concurso Público da Guarda Municipal de Viana - Edital nº 002/2018, foi homologado pelo Decreto nº 084, de 24 de junho de 2020, com vigência de 02 (dois) anos, contados data do referido decreto, prorrogável por igual período; e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 137, de 22 de junho de 2021 convalidou a suspensão do prazo de validade do Concurso Público Edital nº 002/2018 (Guarda Municipal) no período de 15 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, passando a vigência do concurso público de 24 de junho de 2022 para 06 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência do Concurso Público da Guarda Municipal de Viana - Edital nº 002/2018, homologado pelo Decreto nº 084, de 24 de junho de 2020, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 20 de dezembro de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 989356**Resolução**

RESOLUÇÃO COMDICA VI Nº 24/2022
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO INSTITUTO MARUM PATRUS, NO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE VIANA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Viana - COMDICA VI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.796, de 09 de agosto de 2016 e, em conformidade com as deliberações da reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o objetivo social do programa projetos e serviços e promover a integração ao mercado de trabalho através do Projeto "Jovem no Transporte", que visa à formação e inserção de jovens aprendizes no mercado de trabalho no setor de transporte rodoviário de cargas. O IMAP promove aulas teóricas sobre assuntos relacionados à atuação profissional no setor de transportes com apoio de voluntários especialistas na área, em parceria com empresa do setor de transportes que os contrata como jovens aprendizes (conforme art. 2º da Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre os objetivos da assistência social).

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua aprovação.

Viana/ES, 19 de dezembro de 2022.

ÉLIDA FABIANE BETINI CALAES MACHADO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA VI

Protocolo 989339**www.amunes.es.gov.br**